



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 64/2021

Processo nº 25410.007297/2021-76

Unidade Gestora: 250052

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA ADEB LINE – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**, com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, nesta cidade, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato por sua Diretora, Dra. **ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, instituída pela Portaria nº 1.947, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 963.203.627-15, portadora da carteira de identidade nº 736.238-37, expedida pelo IFRJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADEB LINE – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.624.285/0001-92, sediada na Rua Rodrigues Caldas 299, Sala 208, Taquara – Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. CLÁUDIO RAMOS MAGIOLI**, portador da Carteira de Identidade nº 80397961, expedida pelo Detran - RJ, e CPF nº 011.000.667-48, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.007297/2021-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Pregão nº **024/2020** (UASG **153152**, Hospital Universitário Clementino Fraga Filho), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de produtos para atender ao Serviço de Patologia Clínica/Hematologia - Reagentes para diagnóstico clínico e outros, conforme especificações e quantitativos em ANEXO, com fornecimento de equipamentos em comodato de acordo com o termo de referência do Edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto é aquela constante da lista SIDEC/SIREP em ANEXO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 796.199,68 (setecentos e noventa e seis mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão: 250052

Unidade: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 173226

Elemento de Despesa: 339030

Nota de Empenho: **2021NE001146**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital, no Serviço de Abastecimento Central do INCA, no endereço Rua André Cavalcante, nº 37 - Centro – Rio de Janeiro - RJ.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro Federal da cidade do Rio de Janeiro - RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. CLÁUDIO RAMOS MAGIOLI
Representante Legal da Empresa
ADEB LINE – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 14/06/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 14/06/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Ramos Magioli, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 14/06/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021068200** e o código CRC **9B80976E**.

Referência: Processo nº 25410.007297/2021-76

SEI nº 0021068200

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

Processo: 210.642

Fornecedor: 2996 -

ADEB LINE COMÉRCIO DE PROD MÉD LTDA

CGC: 04624285000192

Seq Item	Narrativa	Un Ordem compra Marca	Qtde		Total
			Entrega	Preco Unitario	
1 A17164	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, para análise quantitativa de Sódio, por método Potenciometria, apresentação teste.	627874.28	5000	0,7000	3.500,00
2 A17165	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, para análise quantitativa de Potássio, por método Potenciometria, apresentação teste.	627874.29	26000	1,0000	26.000,00
3 A17166	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, para análise quantitativa de Cloro, por método Potenciometria, apresentação teste.	627874.30	41000	0,8100	33.210,00
4 A11677	Reagente para dosagem de Gama Glutamil Transferase ou GAMA GT, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método colorimétrico. Apresentação em teste.	627874.11	44000	1,0000	44.000,00
5 A00015	Reagente para dosagem quantitativa de ácido úrico, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método enzimático. Apresentação em teste.	627874.01	15400	0,7800	12.012,00
6 A12353	Reagente para dosagem quantitativa de albumina, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método colorimétrico. Apresentação em teste.	627874.14	20000	0,6800	13.600,00
7 A10230	Reagente para dosagem quantitativa de amilase, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método enzimático colorimétrico. Apresentação em teste.	627874.05	10500	1,9000	19.950,00
8 A12364	Reagente para dosagem quantitativa de AST/TGO, tipo conjunto	627874.22	18400	1,0900	20.056,00

	completo para equipamento automatizado, para método cinético ou colorimétrico. Apresentação em teste.				
9 A38020	Reagente para dosagem quantitativa de Bicarbonato, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método enzimático. Apresentação em teste.	627874.31	12000	2,7000	32.400,00
10 A11674	Reagente para dosagem quantitativa de bilirrubina direta, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método fotométrico. Apresentação em teste.	627874.09	29770	0,9800	29.174,60
11 A11673	Reagente para dosagem quantitativa de bilirrubina total, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método fotométrico. Apresentação em teste.	627874.08	25000	0,9500	23.750,00
12 A11676	Reagente para dosagem quantitativa de Cálcio, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método colorimétrico. Apresentação em teste.	627874.10	40000	1,0100	40.400,00
13 A12354	Reagente para dosagem quantitativa de colesterol total, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método enzimático. Apresentação em teste.	627874.15	24000	0,9900	23.760,00
14 A12356	Reagente para dosagem quantitativa de Creatinina, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método cinético ou colorimétrico. Apresentação em teste.	627874.17	19000	0,7800	14.820,00
15 A12362	Reagente para dosagem quantitativa de creatinofosfoquinase, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método cinético. Apresentação em teste.	627874.21	12000	1,2000	14.400,00
16 A12358	Reagente para dosagem quantitativa de ferro sérico, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método enzimático. Apresentação em teste.	627874.18	12600	1,1400	14.364,00
17 A10226	Reagente para dosagem quantitativa de fosfatase alcalina, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método enzimático. Apresentação em teste.	627874.04	35000	0,8200	28.700,00
18 A01044	Reagente para dosagem quantitativa de Fósforo, tipo conjunto	627874.02	38800	0,9700	37.636,00

Seq Item	Narrativa	Un	Ordem compra	Marca	Entrega	Qtde		Total
						Total	Preco Unitario	
19	A11678							
	completo para equipamento automatizado, para método cinético UV. Apresentação em teste.							
	Reagente para dosagem quantitativa de glicose, tipo conjunto teste	627874.12				32000	0,5000	16.000,00
	completo para equipamento automatizado, com método enzimático, apresentação teste.							
20	A12355							
	Reagente para dosagem quantitativa de HDL colesterol, tipo conjunto teste	627874.16				25700	2,3000	59.110,00
	conjunto completo para equipamento automatizado. Apresentação em teste.							
21	A12648							
	Reagente para dosagem quantitativa de Hemoglobina Glicosilada, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método de imunoturbidimetria. Apresentação em teste.	627874.26				15000	2,9000	43.500,00
22	A10233							
	Reagente para dosagem quantitativa de lactato desidrogenase (ILDH), tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método enzimático calorimétrico, apresentação em teste.	627874.06				15000	0,9900	14.850,00
23	A12646							
	Reagente para dosagem quantitativa de lactato, tipo conjunto teste	627874.25				12000	1,9500	23.400,00
	completo para equipamento automatizado, para método enzimático. Apresentação em teste.							
24	A12649							
	Reagente para dosagem quantitativa de Lipase, tipo conjunto teste	627874.27				6288	1,6600	10.438,08
	completo para equipamento automatizado, com método enzimático colorimétrico. Apresentação em teste.							
25	A10238							
	Reagente para dosagem quantitativa de Magnésio, tipo conjunto teste	627874.07				27000	1,5000	40.500,00
	conjunto completo para equipamento automatizado, para método enzimático. Apresentação em teste.							
26	A09595							
	Reagente para dosagem quantitativa de proteína C reativa, tipo conjunto teste	627874.03				14000	3,9500	55.300,00
	conjunto completo para equipamento automatizado, com método imunoturbidimétrico. Apresentação em teste.							

27 A12622	Reagente para dosagem quantitativa de proteína na urina e/ou TE liquor, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método turbidimetria. Apresentação em teste.	627874.24	6000	1,4000	8.400,00
28 A12359	Reagente para dosagem quantitativa de proteínas totais, tipo te conjunto completo para equipamento automatizado, com método colorimétrico. Apresentação em teste.	627874.19	10000	0,8500	8.500,00
29 A12365	Reagente para dosagem quantitativa de transaminase pirúvica te (TGP), tipo conjunto completo para uso em equipamento automatizado. Apresentação teste.	627874.23	18800	0,9900	18.612,00
30 A11679	Reagente para dosagem quantitativa de triglicerídeos, tipo c te onjunto completo para equipamento automatizado, com método e nzimático. Apresentação em teste.	627874.13	22000	1,1000	24.200,00
31 a12360	Reagente para dosagem quantitativa de uréia, tipo conjunto c te ompleto para equipamento automatizado com método enzimático. Apresentação em teste.	627874.20	54100	0,7700	41.657,00

Total do Forn.: 796.199,68

Seq Item	Narrativa	Un	Ordem compra	Marca	Entrega	Qtde		Preco Unitario	Total
						Total			

Processo...:210.642

Total Geral do Processo...: 796.199,68